

PORTARIA Nº 58/2018

De 02 de maio de 2018

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 033/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA a contar da data do óbito, em 14 de abril de 2018, a Sra. LUCINETE CAVALCANTE SILVA DE OLIVEIRA, na condição de viúva beneficiária do ex-segurado JOSEBIAS FREIRE DE OLIVEIRA, assistente administrativo, símbolo AD 05, nível C, matrícula 563, vinculado a Secretaria de Finanças deste Município, com fundamento art. 40, §7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 1.977/2006.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 02 de maio de 2018.

Jose Victor Cavalcanti Campos
Gerente de Previdência
JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
- Gerente de Previdência -